



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

EDITAL Nº 02/2016
PROCESSO SELETIVO

O Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal 517/2009 e da Lei Complementar 71/2010, considerando a ausência de aprovados no último concurso Público a serem nomeados, da inexistência de aprovados no último processo seletivo realizado, faz saber a todos os interessados e torna público que se encontram abertas, **no período de 22/03/2016 a 04/04/2016, das 8h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão do Sul**, situada na Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro, em São Cristóvão do Sul/SC, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de profissionais, **a serem admitidos em CARÁTER TEMPORÁRIO conforme a necessidade**, para os cargos a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O Candidato concorrerá à uma das vagas oferecidas para os cargos, conforme o quadro demonstrativo:

| Cargo | Vagas | Vencimento | Carga Horária | Habilitação necessária | Tipos Provas |
|---------------------------------|--------------|--|----------------------|---|---------------------|
| Professor de Inglês e Português | 1 e CR* | R\$ 1.268,61 para nível superior concluído ou R\$ 890,02 para superior incompleto (valores para 20 horas, sendo o valor proporcional para jornadas diferenciadas) | 10 a 40 horas | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de LETRAS com habilitação em INGLÊS ou cursando no mínimo na 4ª fase; | Títulos |
| Professor de Ciências | 01 e CR* | R\$ 1.268,61 para nível superior concluído ou R\$ 890,02 para superior incompleto (valores para 20 horas, sendo o valor proporcional para jornadas diferenciadas) | 10 a 40 horas | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de CIÊNCIAS ou cursando no mínimo na 4ª fase; | Títulos |
| Psicólogo | 01 | R\$ 2.927,49 | 40 horas | Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional. | Títulos |
| Médico | 01 | R\$ 6.400,00 | 20 horas | Formação em nível de | Títulos |



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

| | | | | | |
|-------------------|----|--------------|----------|--|---------|
| | | | | graduação em Medicina, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina. | |
| Médico Psiquiatra | 01 | R\$ 3.200,00 | 10 horas | Formação em nível de graduação em Medicina, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, comprovante de residência médica e ou especialidade médica na área de psiquiatria, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina. | Títulos |

(*) Cargo para Cadastro de Reserva.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo, possuem fundamentação na Lei Municipal 517/2009, a qual em seu artigo 2º, inciso IV, assevera que se consideram as presentes como necessidade temporária de excepcional interesse público;

2.2 Para os candidatos aos cargos oferecidos de Professor de Inglês/ Português e Professor de Ciências farão prova de escolaridade com atestados de conclusão, desde que nele esteja certificado/atestado que a conclusão do curso ocorreu até a data limite de inscrição deste processo.

2.3 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter dezoito (18) anos completos na data da inscrição;

c) ter habilitação mínima no curso exigido para o cargo, ou, para os cargos de Professor de Inglês/ Português e Professor de Ciências, **estar cursando o curso de LETRAS com habilitação em INGLÊS na 4ª fase e estar cursando curso de nível superior na área de CIÊNCIAS no mínimo na 4ª fase, respectivamente.**

2.4 Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ao longo do ano, cabendo ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Secretaria e Candidato, bem como o candidato deverá acompanhar as publicações e resultados deste processo seletivo junto ao site www.saocristovao.sc.gov.br.

3. DISPOSIÇÕES AO CARGO DE MÉDICO E MÉDICO PSIQUIATRA

3.1 A fundamentação das contratações temporárias para os cargos de Médico e Médico Psiquiatra previstas no presente processo seletivo, decorrem da adesão do Município ao PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas privadas de Liberdade no Sistema Prisional, com o fim de realizar o atendimento de



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

saúde na atenção básica, junto a Penitenciária da Região com sede no Município de São Cristóvão do Sul.

3.2 A Portaria Interministerial 01/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, atribui juntamente com as demais normas do Ministério da Saúde, a responsabilidade da atenção básica da saúde aos detentos para o Município de São Cristóvão do Sul, pois são os presos contados no censo do IBGE como população, na modalidade de Domicílio Coletivo.

3.3 A adesão ao programa pelo Município ocorreu, mesmo sendo facultativa, razão da necessidade do Município promover a contratação das vagas previstas neste processo seletivo, para que os mesmos atuem junto a Penitenciária, pois somente assim é que se poderá oferecer o serviço de atenção básica aos presos de acordo com as normas do PNAISP junto ao próprio presídio.

3.4 Trata-se de um programa de política pública ainda em fase de implantação pelo Governo Federal, razão pela qual as contratações se darão pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado na forma da Lei 517/2009, destacando que caso o Governo Federal cesse os repasses ou não mais viabilize sua execução na forma apresentada, as contratações serão rescindidas.

4. ATRIBUIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

4.1 De acordo com a Lei Complementar 90/2011, os cargos que são oferecidos vagas neste Edital possuem as seguintes atribuições e atividades:

| Cargo | Descrição Sumária |
|-----------|--|
| Professor | <ul style="list-style-type: none">- Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade, etc) de seus alunos;- Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de alunos, estabelecendo de modo claro objetivos e metas a serem alcançados;- Ministras as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade;- Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem;- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos.- Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas;- Identificar e encaminhar, quando necessário e após medidas próprias em sua sala, os alunos aos setores específicos de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem;- Socializar informações e processos de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade;- Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e de modo especial, da sua |



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

| | |
|-------------------|---|
| | <p>unidade escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos alunos e dos processos de interação entre alunos, professores e demais profissionais como forma de conhecimento dos educandos; - Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs); - Executar o trabalho docente em consonância os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquico e demais diretrizes legais e normativas; - Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias; - Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatório de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino; - Zelar pela auto-disciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente; - Utilizar as horas (aula) atividades disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais; - Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio de cursos e processos de atualização; |
| Psicólogo | Planejar, desenvolver, executar, interpretar, elaborar, orientar, analisar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais a partir das necessidades e clientela identificadas entre os beneficiários e comunidade, fazendo-o por intermédio de técnicas psicológicas aplicadas nas área de atuação, de acordo com a metodologia, as técnicas e as normas aceitáveis em sua área profissional. |
| Médico | Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. |
| Médico Psiquiatra | Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. |



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de 23/03/2016 a 04/04/2016, das 8h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, junto a **sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão do Sul**, situada na Rua Florisbal Bragança de Moraes, 447, Centro, em São Cristóvão do Sul-SC.

5.2 - O candidato só poderá se inscrever uma vez para o cargo oferecido por este edital, sendo que no caso de duas inscrições será considerada a última realizada.

5.3 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.4 - Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pelo Município para eventual chamada e convocação para prova prática, cabendo única e exclusivamente ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Município e Candidato.

5.5 - O Candidato deverá se dirigir pessoalmente, ou por meio de procurador habilitado para tal fim, junto ao local de realização das inscrições, onde deverá apresentar os "Títulos" e preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, quando, receberá no ato, o cartão do protocolo e identificação com a indicação de seu número.

6. DO (A) CANDIDATO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

6.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

6.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.4 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

6.5 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4 e 6.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

6.6 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.7 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

6.8 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional (se exigência do cargo);
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original dos títulos válidos para pontuação neste processo seletivo;
- Uma foto 3X4 atual.

7.2 Junto com a inscrição o candidato deverá apresentar os respectivos títulos originais, acompanhados de cópia sem rasuras ou emenda, ou cópias autenticadas previamente em cartório.

7.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos ao presente processo seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova deste processo seletivo consistirá da Prova de Títulos.

8.2. Os candidatos apresentarão por ocasião da sua inscrição, os respectivos títulos acompanhados de cópia sem rasuras ou emenda.

8.3. Serão considerados "TÍTULOS" somente os constantes na relação abaixo, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

| Cargo | Curso | Pontuação |
|---|--|-------------|
| Professor de Inglês/Português e Professo de Ciências | Graduação concluída | 3,00 pontos |
| | Cada fase concluída do curso de graduação regular ou a distância (na área em que o candidato se inscreveu) | 0,30 pontos |
| | Curso de Alfabetização e Letramento Específico para turmas de 1º a 3º ano do Ensino Fundamental (PNAIC) | 0,30 pontos |
| | Curso de Pós-Graduação concluído na área de atuação | 1,00 ponto |
| | Curso de magistério | 1,50 pontos |
| A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados nos últimos 03 (três) anos – 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 1,00 ponto. | | |

| Cargo | Curso | Pontuação |
|---|---|------------|
| Psicólogo | Curso de Pós-Graduação concluído na área de atuação | 3,00 ponto |
| A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, | | |



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

realizados nos últimos 03 (três) anos – 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 1,00 ponto.

| Cargo | Curso | Pontuação |
|---------------|-------------------|------------------|
| Médico | Residência Médica | 1,00 pontos |
| | Especialização | 3,00 pontos |

A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados nos últimos 03 (três) anos – 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 1,00 ponto.

| Cargo | Curso | Pontuação |
|---------------|-------------------|---------------------------------------|
| Médico | Residência Médica | 1,00 pontos |
| | Psiquiatra | Especialização na área de Psiquiatria |

A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados nos últimos 03 (três) anos – 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 1,00 ponto.

8.4 Para o somatório dos cursos de aperfeiçoamento na área de atuação serão observados:

- Os cursos para serem somados deverão ter carga mínima de 08 horas;
- Os cursos devem ter ligação com a área de atuação ou área específica do candidato;
- A pontuação levará em conta o cômputo integral de cada 20 (vinte) horas, não se admitindo fracionamento da pontuação estabelecida (hora curso/pontuação);
- Em hipótese alguma a pontuação poderá ultrapassar a 1,00 ponto;
- Outros cursos de graduação ou de pós-graduação poderão ser computados como cursos de aperfeiçoamento sem o limite temporal de realização.

8.5 Para a pontuação de fases no curso de graduação regular ou a distância, previstas para os cargos de Professor de Inglês/ Português e Professor de Ciências, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da Instituição em que estuda, provando que já cursou ou está cursando todas as disciplinas do módulo/fase por completo.

8.6 O total da nota do candidato na prova de Títulos, será o somatório da pontuação auferida em cada uma das alíneas de pontuação do item 8.3.

8.7 A soma dos pontos do candidato na PROVA DE TÍTULOS será verificada no ato da inscrição, e na presença do candidato.

9. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

9.1 No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Exame Admissional;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

d) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

e) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários para o registro funcional no serviço público municipal:

- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no **ato da Posse**;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição
- Comprovar idade mínima de 18 anos, **no ato da posse**.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime administrativo (estatutário), possuindo os direitos assegurados e expressos pela lei Municipal 517/2009.

11. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

10.1 A divulgação do Resultado ocorrerá em 6 de abril de 2016, no site www.pmsc.sc.gov.br e Mural da Prefeitura, e terá a seguinte metodologia:

Área:

| Class. | Número de Inscrição do Candidato(a) | Nota da prova de títulos | Resultado Final |
|--------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 1º. | | | |

10.2 O(a) candidato(a) que auferir a maior pontuação será classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente na área escolhida.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos na nota do Resultado Final, será usado sucessivamente os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;
- b) Pós-graduação;
- c) Maior idade.

10.4 Os candidatos classificados para os cargos de Professo de Inglês/ Português e Professor de Ciências atuarão como professor ACT, em local e série indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas a 40 horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

10.5 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final total mínima igual ou superior a 1,00 (um) ponto.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

II – da classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo.

11.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Prefeito Municipal.

11.3 Os demais recursos deverão conter somente o número de inscrição do candidato, e a fundamentação e será dirigido a Prefeita Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.4 O protocolo do requerimento dos recursos deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal, e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

a) do edital em Mural e no sitio eletrônico;

b) da lista de classificação dos candidatos no sitio eletrônico, para impugnar a classificação.

11.5 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Processo Seletivo terá validade para admissão aos cargos descritos no item 1 no Município, podendo as contratações temporárias serem realizadas pelos prazos fixados na Lei Municipal 517/2009, a critério da Administração Pública.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade, computadas as vagas existentes na data do edital e as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a surgirem no período.

12.3 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

12.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

12.5 A guarda das fichas de inscrição e documentos comprobatórios dos candidatos ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC.

São Cristóvão do Sul, 23 de março de 2016.

**Sisi Blind
Prefeita Municipal**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO I – Ficha de inscrição

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016 | | Nº da inscrição |
| Cargo/Vaga pretendida: | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | |
| Identidade: | Data de Nascimento: | Sexo: M () F () |
| CPF: | Título Eleitoral: | |
| Estado Civil: | e-mail: | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | |
| <i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo 002/2016. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i> | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |

Via Prefeitura

| | |
|----------------------|--|
| Local e Data: | Assinatura do Responsável pela inscrição: |
|----------------------|--|



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO II

**FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 02/2016**

DADOS PESSOAIS: (verificar número de PROTOCOLO da inscrição)

Nome:

Protocolo:

2. CARGO (ÁREA) PRETENDIDA:

3. FORMAÇÃO – PONTUAÇÃO:

(Anexar fotocópias dos comprovantes de habilitação profissional (diploma, certificado, certidão em caso de não conclusão do curso); curso de pós-graduação (concluído); curso de graduação (licenciatura plena); curso de graduação (licenciatura curta); de cada fase concluída do curso de graduação; curso de magistério/informática; cursos de aperfeiçoamento na área de educação; residência médica e especialização na área de atuação.

3.1 - Graduação

Nome do Curso _____

Habilitação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

() Completo _____ Semestres

PONTOS GRADUAÇÃO: _____

3.2 - Pós-Graduação

Nome do Curso:

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

PONTOS PÓS GRADUAÇÃO: _____



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

3.2 – Residência Médica

Nome do Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Área de atuação _____

PONTOS RESIDÊNCIA MÉDICA: _____

3.3 – Especialização

Nome do Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Área de atuação _____

PONTOS Especialização: _____

3.4 - Magistério

Colégio/Instituição _____

Ano de conclusão do Curso: _____

() 2º Grau Magistério Habilitação 1ª a 4ª série completo

() Completo _____ Semestres

PONTOS MAGISTÉRIO: _____

3.4 – PNAIC

Ano: _____

PONTOS: _____

3.5- NOTA TOTAL DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

Horas: _____ PONTOS total:

Declaro estar ciente de que ***"o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes e ainda que***



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

deverei manter meus dados cadastrais atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação para convocações e comunicados".

| | |
|---|--|
| TOTAL GERAL DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS: | NOTA: |
| Pontuação por títulos (por extenso): | |
| <i>Assinatura do Candidato:</i> | <i>Assinatura do Responsável pela inscrição:</i> |

São Cristóvão do Sul: ____/____/____



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO III

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 02/2016**

| | |
|---|--------|
| Nome: | |
| Protocolo: | |
| CPF: | RG: |
| Data de Nasc.: ____/____/____ | Idade: |
| TOTAL DE PONTOS (PROVA TÍTULOS): | |

Ass. Candidato

**Ass. e Carimbo do Servidor responsável pela Inscrição
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**